



Diário Oficial do

# MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

## IMPRESA ELETRÔNICA

### Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

#### Atendimento ao Cidadão

##### Presencial



Avenida Princesa  
Isabel, 678 São  
Caetano

##### Telefone



##### Horário



De Segunda à Sexta  
das 08:00 as 14:00  
horas

### Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



## RESUMO

### DECRETOS

---

- DECRETO 16.026
- DECRETO FINANCEIRO - 725.24. DECRETO SUPLEMENTAÇÃO - CONSOLIDADO
- DECRETO FINANCEIRO - 726.24. DECRETO SUPLEMENTAÇÃO - SAÚDE

### PORTARIAS

---

- PORTARIA LIC Nº 0164-2023 - FISCAIS DO CONTRATO 0426-2023
- PORTARIA LIC Nº 0230-2024 - FISCAIS DO CONTRATO Nº 0108-2021 - GONTIJO - PE Nº 0012-2020 - ASS. GESTOR

### CONTRATOS

---

#### EXTRATOS

---

- EXTRATO 2º TERMO ADITIVO
- EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 426-2023 - PROVINCIA NOSSA SENHORA DA PIEDADE

### CONVÊNIOS

---

- EXTRATO TERMO DE CONVÊNIO Nº 051-S/2024
- EXTRATO TERMO DE CONVÊNIO Nº 052-S/2024
- EXTRATO TERMO DE CONVÊNIO Nº 053-S/2024

### AVISOS

---

- DOC 03 AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS - ÁGUA
- DOC 03 AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS - MATERIAL ELETRICO





## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

**DECRETO Nº 16.026, de 05 de dezembro de 2024**

Demite servidora pública municipal, integrante do Quadro de Servidores Efetivos do Município de Itabuna pelo motivo que indica e, dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, incisos VII e XII, da Lei Orgânica do Município de Itabuna – LOMI e,

**CONSIDERANDO** o que dispõe o RELATÓRIO CONCLUSIVO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 7.327/2019, elaborado pela **Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar**, composta pelo Decreto nº 14.579, de 16 de agosto de 2021, em conformidade com o disposto no Decreto nº 9.109, de 29 de julho de 2010, e na Resolução Normativa nº 001, de 23 de setembro de 2010:

**CONSIDERANDO** finalmente, que compete ao Chefe do Executivo dispor sobre a organização e funcionamento da Administração Municipal na forma da lei,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica demitida por **JUSTA CAUSA (Abandono de Emprego)**, a servidora municipal efetiva **INDAIARA CELIA DA SILVA**, Professora, matrícula **001777-01**, lotada na Secretaria de Educação.

**Parágrafo único** - Os efeitos legais e administrativos da demissão referida nos termos do “caput” deste artigo entram em vigor nesta data.

**Art. 2º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA**, em 05 de dezembro de 2024.

AUGUSTO NARCISO Assinado de forma digital por  
AUGUSTO NARCISO  
CASTRO:40935817549 CASTRO:40935817549

**AUGUSTO NARCISO CASTRO**  
Prefeito

Rosivaldo Pinheiro Assinado de forma digital por  
Rosivaldo Pinheiro Mendes dos  
Santos  
Dados: 2024.12.06 08:53:27 -03'00'

**ROSIVALDO PINHEIRO MENDES DOS SANTOS**  
Secretário de Governo





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA  
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano  
Itabuna - BA  
CEP: 45.607-700  
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.1 / 2

### Decreto Nº: 725/2024

Abre Suplementação por anulação de dotação (crédito ao orçamento do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DE Itabuna, BA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 2654, de 20 de Dezembro de 2023,

### DECRETA

**Art. 1º** - Fica aberto Suplementação por anulação de dotação (crédito ao Orçamento do Município no valor de R\$ 1.194,18 (um mil, cento e noventa e quatro reais, dezoito centavos), conforme detalhamento abaixo:

#### 1801 - FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

2093 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA DA FAMILIA E

3.3.90.40 - Serviços de Tecnologia da Informacao e Comunicação

398,06

16600000 - Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS

398,06

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:

398,06

2094 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA

3.3.90.40 - Serviços de Tecnologia da Informacao e Comunicação

796,12

16600000 - Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS

796,12

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:

796,12

TOTAL DA UNIDADE:

1.194,18

**TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES:**

**1.194,18**

**Art. 2º** - O recurso para a cobertura do presente Suplementação por anulação de dotação (crédito decorre da anulação das dotações consignadas no orçamento em vigor, em conformidade ao que dispõe do artigo 43, inciso III, da Lei nº 4.320/64, relacionadas abaixo:

#### 1801 - FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

2104 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

3.3.90.30 - Material de Consumo

1.194,18

16600000 - Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS

1.194,18

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:

1.194,18

TOTAL DA UNIDADE:

1.194,18

**TOTAL DAS ANULAÇÕES:**

**1.194,18**





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA  
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano  
Itabuna - BA  
CEP: 45.607-700  
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.2 / 2

**Decreto Nº: 725/2024**

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data da assinatura.

RESUMO GERAL DAS FONTES					
DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO	DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO
16600000 - Transferencia de Recursos do	1.194,18	1.194,18			

GABINETE DO PREFEITO DE Itabuna, em 6 de Dezembro de 2024.

AUGUSTO NARCISO CASTRO:40935817549 Assinado de forma digital por AUGUSTO NARCISO CASTRO:40935817549

Augusto Narciso Castro  
Prefeito Municipal de Itabuna





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA  
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano  
Itabuna - BA  
CEP: 45.607-700  
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.1 / 4

### Decreto Nº: 726/2024

Abre Suplementação por anulação de dotação (crédito ao orçamento do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DE Itabuna, BA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 2654, de 20 de Dezembro de 2023,

### DECRETA

**Art. 1º** - Fica aberto Suplementação por anulação de dotação (crédito ao Orçamento do Município no valor de R\$ 367.340,86 ( trezentos e sessenta e sete mil, trezentos e quarenta reais, oitenta e seis centavos), conforme detalhamento abaixo:

#### 1919 - FMSI - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE DE ITABUNA

##### 2110 - ZOONOSES - GESTÃO E MANUTENÇÃO

3.3.90.30 - Material de Consumo	905,00
15001002 - Identificacao das despesas com acoes e servicos publicos de saude	905,00
<b>TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:</b>	<b>905,00</b>

##### 2116 - GESTÃO MANUTENÇÃO SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVO

3.3.90.33 - Passagens e Desp.c/Locomocao	2.710,00
15001002 - Identificacao das despesas com acoes e servicos publicos de saude	2.710,00
3.3.90.40 - Servicos de Tecnologia da Informacao e Comunicação	22.200,00
15001002 - Identificacao das despesas com acoes e servicos publicos de saude	22.200,00
<b>TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:</b>	<b>24.910,00</b>

##### 2117 - APS - ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE

3.3.90.30 - Material de Consumo	53.269,50
16000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS proven. do Gov Federal- Bloco Manut. das Acoes e Servicos Publ. Sau	53.269,50
3.3.90.40 - Servicos de Tecnologia da Informacao e Comunicação	2.120,00
16000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS proven. do Gov Federal- Bloco Manut. das Acoes e Servicos Publ. Sau	2.120,00
<b>TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:</b>	<b>55.389,50</b>

##### 2121 - AF - GESTÃO E MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA

3.3.90.32 - Material de Distrib.Gratuita	18.872,47
15001002 - Identificacao das despesas com acoes e servicos publicos de saude	18.872,47
3.3.90.32 - Material de Distrib.Gratuita	15.500,00
16000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS proven. do Gov Federal- Bloco Manut. das Acoes e Servicos Publ. Sau	15.500,00
<b>TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:</b>	<b>34.372,47</b>

##### 2125 - MAC CAPS - ATENÇÃO PSICOSSOCIAL (REDE MENTAL, CAPS III AD)





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA  
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano  
Itabuna - BA  
CEP: 45.607-700  
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág. 2 / 4

### Decreto Nº: 726/2024

3.3.90.40 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	460,00
16000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS proven. do Gov Federal- Bloco Manut. das Acoes e Serviços Publ. Sau	460,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	460,00
2128 - MAC - UPA - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO	
3.3.90.40 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	225,00
16000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS proven. do Gov Federal- Bloco Manut. das Acoes e Serviços Publ. Sau	225,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	225,00
2129 - MAC - SAMU - SERVIÇO MÓVEL DE URGÊNCIA	
3.3.90.30 - Material de Consumo	16.300,00
16000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS proven. do Gov Federal- Bloco Manut. das Acoes e Serviços Publ. Sau	16.300,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	16.300,00
2133 - VISA - GESTÃO E MANUTENÇÃO DA PREVENÇÃO IST/AIDS/HIV - CERPAT	
3.3.90.40 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	240,00
16000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS proven. do Gov Federal- Bloco Manut. das Acoes e Serviços Publ. Sau	240,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	240,00
2134 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL	
3.3.90.40 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	480,00
16000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS proven. do Gov Federal- Bloco Manut. das Acoes e Serviços Publ. Sau	480,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	480,00
2137 - MAC GESTÃO AVALIAÇÃO CONTROLE E REGULAÇÃO	
3.3.90.33 - Passagens e Desp.c/Locomocao	130.058,89
16000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS proven. do Gov Federal- Bloco Manut. das Acoes e Serviços Publ. Sau	130.058,89
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	130.058,89
2143 - PARTICIPAÇÃO NO CONSÓRCIO DA POLICLÍNICA REGIONAL	
3.3.71.70 - Rateio pela part. em Consórcio Público	104.000,00
15001002 - Identificacao das despesas com acoes e servicos publicos de saude	104.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	104.000,00
TOTAL DA UNIDADE:	367.340,86
<b>TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES:</b>	<b>367.340,86</b>

**Art. 2º** - O recurso para a cobertura do presente Suplementação por anulação de dotação (crédito decorre da anulação das dotações consignadas no orçamento em vigor, em conformidade ao que dispõe do artigo 43, inciso III, da Lei nº 4.320/64, relacionadas abaixo:

#### 1919 - FMSI - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE DE ITABUNA

2114 - ODONTOCENTRO - GESTÃO E MANUTENÇÃO	
3.3.90.30 - Material de Consumo	53.269,50
16000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS proven. do Gov Federal- Bloco Manut. das Acoes e Serviços Publ. Sau	53.269,50
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	53.269,50
2116 - GESTÃO MANUTENÇÃO SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVO	





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA  
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano  
Itabuna - BA  
CEP: 45.607-700  
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.3 / 4

**Decreto Nº: 726/2024**

3.3.90.30 - Material de Consumo	905,00
15001002 - Identificacao das despesas com acoes e servicos publicos de saude	905,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	905,00
2125 - MAC CAPS - ATENÇÃO PSICOSSOCIAL (REDE MENTAL, CAPS III AD)	
3.1.90.04 - Contratacao p/Tempo Determinado	43.782,47
15001002 - Identificacao das despesas com acoes e servicos publicos de saude	43.782,47
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	43.782,47
2127 - MAC GESTÃO PLENA - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR ESPECIALIZADA	
3.3.90.39 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica	165.383,89
16000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS proven. do Gov Federal- Bloco Manut. das Acoes e Servicos Publ. Sau	165.383,89
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	165.383,89
2143 - PARTICIPAÇÃO NO CONSÓRCIO DA POLICLÍNICA REGIONAL	
3.1.71.70 - Rateio pela part. em Consórcio Público	104.000,00
15001002 - Identificacao das despesas com acoes e servicos publicos de saude	104.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	104.000,00
TOTAL DA UNIDADE:	367.340,86
<b>TOTAL DAS ANULAÇÕES:</b>	<b>367.340,86</b>





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA  
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano  
Itabuna - BA  
CEP: 45.607-700  
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.4 / 4

**Decreto Nº: 726/2024**

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data da assinatura.

RESUMO GERAL DAS FONTES					
DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO	DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO
15001002 - Identificacao das despesas com	148.687,47	148.687,47	16000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS	218.653,39	218.653,39

GABINETE DO PREFEITO DE Itabuna, em 6 de Dezembro de 2024.

AUGUSTO NARCISO CASTRO:40935817549 Assinado de forma digital por AUGUSTO NARCISO CASTRO:40935817549

Augusto Narciso Castro  
Prefeito Municipal de Itabuna





ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA  
GESTÃO E INOVAÇÃO

**PORTARIA Nº 164/2023 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023**

“Nomeia os servidores abaixo relacionados para exercer função de Fiscal do Contrato e respectivo Fiscal Substituto.”

**Considerando** que cabe a administração no disposto dos termos nos artigos 58, inciso III e 67 da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante;

**Considerando** que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

**Considerando** que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

- a) Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados;
- b) Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
- c) Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
- d) Indicar eventuais glosas das faturas.

**RESOLVE**

**Art.1º** - Art. 1º - Designar o(s) servidor(es) abaixo elencado(s), para responder pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução em relação aos serviços prestados no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, de acordo com as informações abaixo:





ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA  
GESTÃO E INOVAÇÃO

<b>CONTRATO: 426/2023</b>	
<b>OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DE DANÇA PROFESSORA RAILDA PRUDENTE DA SILVA, SALA CACS FUNDEB, SALA FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E DEMAIS PROJETOS DA SECRETARIA.</b>	
FISCAL TITULAR: Regiane Cruz dos Santos Margalho  MATRÍCULA: 2200913-89	FISCAL SUBSTITUTO: Inês Sobrinho da Silva Pereira  MATRÍCULA: 19198-01

**Art.2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
Itabuna, 28 de Dezembro de 2023.

*Adriana dos S. S. Tumissa*  
ADRIANA DOS SANTOS SOUZA TUMISSA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA





ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA – BAHIA

PORTARIA LIC Nº 0230-2024 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2024

“Dispõe sobre designação de servidor Municipal como Fiscal do Contrato nº 0108-2021, vinculado ao PE Nº 012-2020”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

**Considerando** que cabe a administração no disposto dos termos nos artigos 58 , inciso III e 67 da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante;

**Considerando** que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

**Considerando** que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados;
- Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
- Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
- Indicar eventuais glosas das faturas.

**RESOLVE**

**Art.1º** – Designar os servidores EDVALDO SANTOS SOUSA, matrícula nº 021421-01, como fiscal titular e SUSE MAYRE MARTINS MOREIRA AZEVEDO, matrícula nº 017458-01, como fiscal substituta do Contrato vinculado ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0012-2020**, celebrado com a empresa LOCADORA DE VEÍCULOS GONTIJO LTDA, CNPJ Nº 32.680.878/0001-01 para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA.**





**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA – BAHIA**

**Art.2º** -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 29 de novembro de 2024.

Itabuna, 04 de dezembro de 2024.

**Augusto Narciso Castro**  
*Prefeito Municipal de Itabuna*





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CNPJ Nº 08.218.991/0001-95**

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 230-S/2022 VINCULADO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009-S/2022; CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABUNA. **CONTRATADO:** AMÉRICA LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 05.493.355/0001-83. **DO OBJETO DO CONTRATO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABUNA, INCLUSO SEGURO TOTAL. **DO OBJETO DO TERMO ADITIVO:** PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA POR 12 (DOZE) MESES **DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** O PRESENTE TERMO ADITIVO TERÁ VIGÊNCIA DE 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DO DIA 14/12/2024. **DA RATIFICAÇÃO:** RATIFICAM-SE TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONSTANTES DO **CONTRATO Nº 230-S/2022**, PERMANECENDO VÁLIDAS E INALTERADAS AS NÃO EXPRESSAMENTE MODIFICADAS POR ESTE TERMO ADITIVO. **DATA DE ASSINATURA DO TERMO:** 06/12/2024 – LÍVIA MARIA BOMFIM MENDES AGUIAR - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA**  
**CNPJ Nº 14.147.490/0001-68**

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 426/2023, DISPENSA DE LICITAÇÃO - Nº 076/2023; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITABUNA/BA. CNPJ/MF Nº 14.147.490/0001-68. CONTRATADO: PROVINCIA NOSSA SENHORA DA PIEDADE - ME. CNPJ/MF Nº 15.153.299/0001-91. DO OBJETO DO CONTRATO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DE DANÇA PROFESSORA RAILDA PRUDENTE DA SILVA, SALA CACS FUNDEB, SALA FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E DEMAIS PROJETOS DA SECRETARIA. DO OBJETO DO TERMO ADITIVO: ESTE 1º TERMO ADITIVO tem como objetivo a prorrogação da vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de 28/12/2024. DA RATIFICAÇÃO: RATIFICAM-SE TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONSTANTES DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 426/2023, PERMANECENDO VÁLIDAS E INALTERADAS AS NÃO EXPRESSAMENTE MODIFICADAS POR ESTE TERMO ADITIVO. INFORMAÇÕES NO DEPTº DE LICITAÇÕES OU ATRAVÉS DO E-MAIL: ITABUNALICITA@GMAIL.COM. DATA DE ASSINATURA: 04/12/2024 – ADRIANA DOS SANTOS SOUZA TUMISSA - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**



**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**CNPJ: 08.218.991/0001-95**  
**CONVÊNIO Nº 051-S/2024**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 073-S/2024**

**TERMO DE CONVÊNIO FIRMADO ENTRE:** O MUNICÍPIO DE ITABUNA, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABUNA** e a **FUNDAÇÃO DE ATENÇÃO À SAÚDE DE ITABUNA**, inscrita CNPJ Nº 02.762.633/0001-62.

**OBJETO:** Este instrumento de Convênio tem por objeto **REPASSE RELATIVO À ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR DA UNIÃO REFERENTE AO PISO NACIONAL DA ENFERMAGEM – FUNDAÇÃO DE ATENÇÃO À SAÚDE DE ITABUNA – NOVEMBRO / 2024**. Subvenciona a conveniente o valor total de R\$ **402.434,29** (quatrocentos e dois mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e vinte e nove centavos). em parcela única.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
UNIDADE GESTORA	FUNTE	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
1919	16050000	2135	339139

**DATA DO TERMO DE CONVÊNIO:** 06 de dezembro de 2024.

**VIGÊNCIA:** O presente CONVÊNIO tem período de execução de dezembro de 2024 a janeiro de 2025, a contar da data de assinatura, podendo ser prorrogado conforme necessidade.



**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**CNPJ: 08.218.991/0001-95**  
**TERMO DE CONVÊNIO Nº 052-S/2024**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 074-S/2024**

**TERMO DE CONVÊNIO FIRMADO ENTRE:** O MUNICÍPIO DE ITABUNA, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABUNA** e a **FUNDAÇÃO ITABUNENSE DE SERVIÇOS PEDIÁTRICOS – FISPE**, inscrita CNPJ 19.630.708/0001-54.

**OBJETO:** Este instrumento de Convênio tem por objeto **REPASSE RELATIVO À ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR DA UNIÃO REFERENTE AO PISO NACIONAL DA ENFERMAGEM – FUNDAÇÃO ITABUNENSE DE SERVIÇOS PEDIÁTRICOS – FISPE, CNES: 3137449 - COMPETÊNCIA NOVEMBRO/2024**. Subvenciona a convenente o valor total de R\$ **20.325,19 (vinte mil, trezentos e vinte e cinco reais e dezenove centavos)**.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
UNIDADE GESTORA	FONTE	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
1919	16050000	2127	335041

**DATA DO TERMO DE CONVÊNIO:** 06 de dezembro de 2024.

**VIGÊNCIA:** O presente CONVÊNIO tem período de execução de dezembro de 2024 a janeiro de 2025, a contar da data de assinatura, podendo ser prorrogado conforme necessidade.



**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**CNPJ: 08.218.991/0001-95**  
**TERMO DE CONVÊNIO Nº 053-S/2024**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 075-S/2024**

**TERMO DE CONVÊNIO FIRMADO ENTRE:** O MUNICÍPIO DE ITABUNA, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABUNA** e o **INSTITUTO DE GESTÃO APLICADA - MATERNIDADE OTACIANA PINTO**, inscrita CNPJ 21.355.608/0003-70.

**OBJETO:** Este instrumento de Convênio tem por objeto **REPASSE RELATIVO À ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR DA UNIÃO REFERENTE AO PISO NACIONAL DA ENFERMAGEM – INSTITUTO DE GESTÃO APLICADA - MATERNIDADE OTACIANA PINTO, CNES: 0989061- COMPETÊNCIA NOVEMBRO/2024**. Subvenciona a convenente o valor total **R\$ 41.708,89 (Quarenta e um mil setecentos e oito reais e oitenta e nove centavos)** em parcela única.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
UNIDADE GESTORA	FONTE	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
1919	16050000	2127	335041

**DATA DO TERMO DE CONVÊNIO:** 06 de dezembro de 2024.

**VIGÊNCIA:** O presente CONVÊNIO tem período de execução de dezembro de 2024 a janeiro de 2025, a contar da data de assinatura, podendo ser prorrogado conforme necessidade.





ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA  
Secretaria Municipal de Gestão e Inovação

### AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014 - 2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO na competência de Órgão Gerenciador, conforme prevê o artigo 7º, inciso I do Decreto 15.716/2023, vem em obediência ao disposto no Decreto supracitado, registrar Intenção de Registro de Preços para futura e eventual **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE ÁGUA MINERAL E VASILHAME DESTINADO A ATENDER A DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA**, mediante realização de licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por Item, conforme condições, especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência.

Os órgãos da Administração Direta e Indireta do Município de Itabuna que tiverem intenção de participar do referido Registro de Preços, deverão encaminhar formalmente ao Departamento de Licitação e Compras manifestando seu interesse e concordância com o objeto a ser licitado, devidamente acompanhado de:

I – Documento de Oficialização de Demanda - DOD;

II – Termo de Participação em Manifestação de Intenção de Registro de Preços, aprovado pela autoridade competente.

O Termo de Referência poderá ser solicitado via e-mail: [prefeituradeitabunacompras@gmail.com](mailto:prefeituradeitabunacompras@gmail.com).

O prazo para manifestação de interesse em participar do presente Registro de Preços vence em até 8 (oito) dias úteis após esta publicação.

Maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Licitações e Compras que fica localizada Condomínio Jequitibá Trade Center, 2º andar. Endereço: Avenida Aziz Maron, 1067, Jardim Vitória Itabuna/BA - CEP 45605-412 ou através dos telefones (73) 99846-3737.

Itabuna, 04 de dezembro de 2024.

Moisés Figueiredo de Carvalho  
Secretaria Municipal de Gestão e Inovação





ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA  
Secretaria Municipal de Gestão e Inovação

### AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0015 - 2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO na competência de Órgão Gerenciador, conforme prevê o artigo 7º, inciso I do Decreto 15.716/2023, vem em obediência ao disposto no Decreto supracitado, registrar Intenção de Registro de Preços para futura e eventual **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA-BA**, mediante realização de licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, conforme condições, especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência.

Os órgãos da Administração Direta e Indireta do Município de Itabuna que tiverem intenção de participar do referido Registro de Preços, deverão encaminhar formalmente ao Departamento de Licitação e Compras manifestando seu interesse e concordância com o objeto a ser licitado, devidamente acompanhado de:

I – Documento de Oficialização de Demanda - DOD;

II – Termo de Participação em Manifestação de Intenção de Registro de Preços, aprovado pela autoridade competente.

O Termo de Referência poderá ser solicitado via e-mail: [pfeituradeitabunacompras@gmail.com](mailto:pfeituradeitabunacompras@gmail.com).

O prazo para manifestação de interesse em participar do presente Registro de Preços vence em até 8 (oito) dias úteis após esta publicação.

Maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Licitações e Compras que fica localizada Condomínio Jequitibá Trade Center, 2º andar. Endereço: Avenida Aziz Maron, 1067, Jardim Vitória Itabuna/BA - CEP 45605-412 ou através dos telefones (73) 98123-0781.

Itabuna, 05 de dezembro de 2024.

Moisés Figueiredo de Carvalho  
Secretaria Municipal de Gestão e Inovação



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/8FC3-B372-CC87-073F-7C9B> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 8FC3-B372-CC87-073F-7C9B



### Hash do Documento

eb5377f5e3dcc09392c3becb49becf96b9503db2e0e7c662efaed02f35e2473b

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 06/12/2024 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 06/12/2024 17:18 UTC-03:00